



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

151

PORTARIA N.º

INTERROMPE a pedido, a licença concedida a servidora **MARIA MADALENA CAMILO DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

INTERROMPER a pedido, a licença para fins de trato de interesse particular concedida a servidora **MARIA MADALENA CAMILO DE OLIVEIRA**, através da Portaria nº 068/95, retornando as suas atividades na lotação de origem, a partir da publicação, ficando revogada a Portaria já citada.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada

2-12-11.

1 jornal

03 11 19 96

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 | 07 | 19 96
DE N.º 6444
UMUARAMA, 12 | 07 | 19 96
Amilcar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO